

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____ , Nº _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____ **CELULAR** (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: setor.licitacao.pmc@gmail.com, fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

LOCAL: _____ **UF:** _____, **DATA:** ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

1
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL E ANEXOS

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição² de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2017

HORÁRIO: 11hs:00min(local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Protocolo de Recebimento Editorial;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo XI – Modelo de Declaração de que não é funcionário público.

Anexo XII – Modelo de Declaração para autorização dos produtos e/ou serviços ora solicitados.

Anexo XIII – Minuta do Contrato Administrativo

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Cordeiros, realizará Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e em Decreto Municipal, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba, na Pr. José Moreira Cordeiro, nº 104 Cordeiros/Ba, **até às 11hs:00min(local) do dia 26/01/2017**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

3

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este Pregão é do tipo menor preço global por lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

- 0301 - Gabinete do Prefeito
- 2.004 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito
- 0302 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
- 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.048 - Construção Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes
- 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras
- 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
- 1.046 - Campanhas de Educação Ambiental
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
- 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
- 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
- 2.100 - Manutenção do Programa TOPA
- 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
- 2.037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%
- 0307 - Secretaria de Transporte
- 2.083 - Manutenção Secretaria de Transportes
- 0308 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
- 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública
- 2.014 - Manutenção da Secretaria De Infraestrutura e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
- 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.097 - Programa NASF
- 2.049 - Gestão das Ações de Vacinação
- 2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
- 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.045 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
- 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
- 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
- 2.092 - Gestão das Ações do Pro-jovem

4

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

2.062 - Manutenção das Ações do Programa Agita Cordeiros

2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos E Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer

2.036 - Incentivo ao Esporte

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - As licitantes deverão apresentar amostra dos materiais gráficos que serão impressos, em conformidade com as especificações e forma de apresentação indicadas na tabela deste edital, constante do anexo I, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data abertura da licitação, devendo seguir as seguintes orientações:

a) Deverão ser apresentadas 1 (uma) amostra de cada material que será impresso, devidamente identificada(s), com a modalidade e o número da licitação e ao razão social da licitante.

b) A falta de apresentação ou reprovação da amostra, e/ou o descumprimento do subitem deste edital ensejará a desclassificação para o respectivo lote.

d) As amostras serão avaliadas pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Cordeiros, que emitirá um relatório para a Comissão Permanente de Licitação, informando da aprovação ou não da(s) amostra(s) apresentada(s).

5.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: **cópia autenticada em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Cópia autenticada em cartório competente** dos documentos do RG e CPF do(s) titular(es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);

c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida

5

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios **e a procuração não serão admitidos em fotocopias, os mesmos deverão ser autenticados em cartório competente, não sendo passível de autenticação pela comissão de pregão.** As procurações públicas se apresentadas em cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente.

6.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo **cópia autenticada em cartório competente do documento oficial de identificação** que contenha foto.

6.3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Modelo de Procuração do Anexo IV, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, *salvo autorização expressa do Pregoeiro.*

6.5 - Para as Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, fazerem jus aos benefícios descritos neste Edital, as mesmas deverão apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, junto ao Credenciamento.

6.6 - Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, que deverá ser apresentada no ato do Credenciamento das empresas.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as dizeres descritas no item 8.1 e 8.2, sob pena de inabilitação.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

Á: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2017

HORÁRIO: 11hs:00min(local)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO: (.....)..... CELULAR: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

6
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Á: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2017

HORÁRIO: 11hs:00min(local)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO: (.....)..... CELULAR: (.....).....

EMAIL:

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta de preço deverá estar devidamente encadernadas e numeradas seqüencialmente em todas as folhas, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração junto à proposta de preços, deverá conter ainda os seguintes elementos:

b) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;

c) número do processo e do Pregão;

d) preço unitário de cada item, preço total de cada item e preço global do lote, sob pena de inabilitação, se houver a coluna solicitando a marca dos produtos o mesmo deverá conter obrigatoriamente na proposta, ainda deverá ser redigida em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

g) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado e também em mídia de CD, ou outro meio que possibilite o acesso do pregoeiro a proposta inicial da empresa no ato da sessão para a reformulação das propostas financeiras, sendo que as mesmas deverão estar preferencialmente salvas em excel.

h) As empresas que não apresentarem as propostas conforme solicitada no item anterior poderão ser inabilitadas.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação de habilitação deverá estar devidamente encadernadas e numeradas seqüencialmente em todas as folhas, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas.

7
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

10.1.1 - Os documentos originais descritos no item anterior refere-se somente aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a) Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
 - c) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Cópia autenticada do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade socorre a exigir.

estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 10.2.1 não precisarão constar dentro do Envelope contendo a "Documentos de Habilitação", sendo porém obrigatória a apresentação junto ao credenciamento deste Pregão.

10.3 – DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
 - e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

10.4. OBSERVAÇÕES:

- a) As certidões descritas no item 10.3 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Cordeiros se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
 - b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - c) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.

8

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

d) Para as licitantes que apresentaram a declaração descrita no sub item 6.5 que fazem jus aos benefícios descritos nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, caso apresentem alguma certidão referente a regularizada fiscal ou trabalhista com data de validade vencida o Pregoeiro no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade emitindo a mesma para sanar a pendencia ora detectada.

10.4.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1(PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

10.4.2 A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.4.3 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

10.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato(ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

10.4.8 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados.

9

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

§ 1º - Faculta-se a apresentação das exigências elencadas no item 10.5 alínea “b” para as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no Caput do art. 970 § 2º da Lei Federal nº 10406/2002.

10.6. Os documentos referidos no item 10, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos originais descritos no item 10 refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

10.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

b) - Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

c) - Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

d) - Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui em seu CNAE autorização para comercialização dos serviços ou produtos ora licitados, de acordo com o modelo constante no ANEXO XII.

10.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de trinta dias a contar de sua emissão.

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiros, sito à Prç. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro – Cordeiros – Ba de segunda a sexta feira em dias úteis das 08:00 hrs às 12:00 hrs horário local.

10

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

13. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2 As medidas referidas no subitem 13.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13.2.1 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13.2.2 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 9 deste Edital.

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

11
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexistente(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1 o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2;

17.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empataadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editárias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empataadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá linearmente em todos os itens do lote;

12

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

18.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregão, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

13

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

18.16A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

18.18Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.24Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro no ato do certame sob pena de inabilitação, este prazo poderá ser prorrogado mediante prévia autorização do Pregoeiro.

18.25Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para adequação das propostas

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

14

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

19.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Preambulo deste **EDITAL**.

19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1 A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

20.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site (www.ipmbrasil.org.br).

23. CONTRATAÇÃO

23.1 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

23.2 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Prç. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros – Ba.

23.3 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

23.5 Para a assinatura do contrato, a proponente deverão apresentar as certidões exigidas no item 10.2 deste Edital.

23.6 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

15

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

23.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item **30 e subitens**.

23.8 Fica designado o Prefeito Municipal como gestor do contrato.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1 O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

24.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

25.1.1 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 (oito) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 horas.

25.1.2 O não fornecimentos dos produtos/serviços descritos no instrumento contratual em até 08 (oito) dias úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002, além da rescisão contratual.

25.1.3 O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

25.1.4 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

25.1.5 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

25.1.6 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, cadastro emitido pela SRF como optante pelo SIMPLES.

26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.

26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante as Fazendas Federal, Estadual Municipal, FGTS e Trabalhista.

26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 DISPENSA GARANTIDA

27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Cordeiros para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Cordeiros do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

29.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

17

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura.cordeiros@yahoo.com.br

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cordeiros, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30 DAS PENALIDADES:

30.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiros, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

30.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor

30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não

30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

30.8 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

30.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas ou serviços de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

30.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Cordeiros, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

30.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

31.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

31.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

31.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

31.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Cordeiros, de "Ordem de Compras/Serviços", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

31.6 A Prefeitura Municipal enviará a Ordem de Compras/Serviços, via FAX ou por E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 17:00 horas.

31.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto/serviço.

31.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

31.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

31.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

31.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos serviços contratados.

31.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

31.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

31.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

31.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

31.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

31.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

19

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

31.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

31.20 Será competente o Foro da Comarca de Condeúba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2017.

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro

20
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, constar, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).

LOTE I – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL	
1	10 BLOCOS	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA			
2	25 BLOCOS	BLOCO SETOR DE COMPRAS 50X2 TAMANHO 10X12			
3	80 BLOCOS	BLOCO ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS C/ NUMERADOR 50X3 E PAPEL COPIATIVO			
4	1000 UNI	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO			
5	1000 UNI	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34			
6	500 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 20X28			
VALOR TOTAL LOTE I				R\$	
LOTE II – SEC. DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL	
1	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11X23			
2	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 25X35			
3	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 20X28			
4	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO SACO 24X34			
5	1000 UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL A4 (frente e verso)			
6	1000 UNI	FICHA HISTÓRICO DO ALUNO PAPEL A4 (frente e verso)			
7		FICHA de declaração do aluno PAPEL A4			

21

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

8	1000 UNI	Ficha de frequência Controle mensal papel A4.					
9	1000 UNI	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL CARTOLINA P FOLHAS A4, TIPO ENVELOPE.					
10	1000 uni	BOLETIM DO ALUNO PAPEL A4 COCHÊ					
11	1000 uni	MINI BOLETIM DO ALUNO 15X20 CM					
12	1000 uni	FOLDER PAPEL A4 COLORIDO FRENTE E VERSO					
13	500 uni	ADESIVOS COLORIDOS 10X15					
14	500 uni	CALENDÁRIO ESCOLAR A4 PAPEL COCHÊ COLORIDO					
15	50 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA 15X20 C/ 50 FOLHAS ESPIRAL C/ CAPA DURA					
16	35 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (ENSINO FUNDAMENTAL II) C/60 FOLHAS C/ CAPA DURA					
17	50 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (ENSINO FUNDAMENTAL I) C/60 FOLHAS C/ CAPA DURA					
18	30 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE) C/ CAPA DURA					
19	200 uni	AGENDA PARA PLANEJAMENTO DO PROFESSOR TAMANHO A4 200FLS ESPIRAL C/CAPA DURA					
VALOR TOTAL LOTE II				R\$			
LOTE III – SEC. DE AGRICULTURA							
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL			
1	2 BLOCOS	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA					
2	500 UNI	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO					
3	500 UNI	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34					
4	500 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 20X28					

22

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

VALOR TOTAL LOTE III			R\$	
LOTE IV – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL
1	20 BLOCOS	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
2	600 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
3	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
4	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
5	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CRAS)		
6	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CRAS)		
7	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CRAS)		
8	800 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CADASTRO DAS FAMILIAS – CRAS)		
9	10 BLOCOS	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (CRAS)		
10	200	PRONTUÁRIOS SUAS (CRAS)		
11	15 BLOCOS	NOTIFICAÇÃO A9 (CONSELHO TUTELAR)		
12	5 BLOCOS	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A9 (CONSELHO TUTELAR)		
13	600 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CONSELHO TUTELAR)		
14	400 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CONSELHO TUTELAR)		
15	400 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CONSELHO TUTELAR)		
Valor Total Lote IV			R\$	

23

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

LOTE V – SEC. DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Nº DE FOLHAS	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL
1	10 BLOCOS	ATESTADO MÉDICO	100 FOLHAS		
2	20 BLOCOS	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	100 FOLHAS		
3	10 BLOCOS	ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	100 FOLHAS		
4	10 BLOCOS	SIMAPY	100		
5	30.000	FICHAS DO E-SUS	100 FOLHAS		
6	600 Uni	CARTAZES G	1		
7	300	CARTAZES M	1		
8	200 UNI	FAIXAS	1		
9	50 BLOCOS	FICHA DE REFERENCIA E CONTRAREFERENCIA	100		
10	120 BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA (PUERICULTURA)	100		
11	1.000	CARTÃO DE VACINAÇÃO	1		
12	40 BLOCOS	SINAN	100 OU 50/2		
13	300 BLOCOS	FICHAS HOSPITALAR	100		
14	20 BLOCOS	SSA 2	100		
15	24 BLOCOS	PLANILHA DE DENGUE	100		
16	50 BLOCOS	PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA	100		
17	20.000	PANFLETOS INFORMATIVOS	01		
18	10 BLOCOS	FICHA A	100		
19	10 BLOCOS	FICHA B	100		
20	10 BLOCOS	FICHA C	100		
21	10 BLOCOS	FICHA D	100		
22	25 BLOCOS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	100		
23	20 BLOCOS	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	100		
24	25 BLOCOS	HIPERDIA	100		

24

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

25	25 BLOCOS	PCE – ESQUISTOSSOMOSE	100		
26	3.000 UNI	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	1		
27	32 BLOCOS	AIH	100		
28	60 BLOCOS	BLOCO DE FICHAS SINAN	100		
29	100 BLOCOS	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL	100		
30	40 BLOCOS	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	100		
31	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL E 1º ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	100		
32	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 5 ANOS	100		
33	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS ACIMA DE 5 ANOS	100		
34	40 BLOCOS	SISVAN	100 OU 50/2		
35	400	CARTEIRINHA DE GESTANTES	100 01 FOLHA DE 3 LADOS		
36	400 BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	100		
37	400 BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	100		
38	100 BLOCOS	PRONTUARIO FAMILIAR	100		
39	50 BLOCOS	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	100		
40	50 BLOCOS	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA –C)	100		
41	50 BLOCOS	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL (BPA - 1)	100		
42	50 BLOCOS	REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL	100		
43	50 BLOCOS	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGIA	100		

25

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

44	04 BLOCOS	REQUERIMENTO DE ALVARA	100		
45	500	CARTÃO FISIOTERAPIA	1 FOLHA 2 LADOS		
46	1.000 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 24/34	1		
47	1.000 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 25/18	1		
48	1.200 UNI	CARTEIRINHA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	1 FOLHA 2 LADOS		
49	800 BLOCOS	RECEITUÁRIOS	100		
50	900 UNI	CARTEIRINHA DE HIPERTENSOS / DIABÉTICA	1 FOLHA DE 2 LADOS		
51	20 BLOCOS	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100		
52	20 BLOCOS	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	100		
53	20 BLOCOS	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA (PRONTUÁRIO CLINICO)	100		
54	20 BLOCOS	RELATÓRIO PMA2 COMPLEMENTAR DO SIAB	100		
VALOR TOTAL LOTE V				R\$	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global Por Lote.
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

26

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO II

(TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

LOTE I – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL	
1	10 BLOCOS	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA			
2	25 BLOCOS	BLOCO SETOR DE COMPRAS 50X2 TAMANHO 10X12			
3	80 BLOCOS	BLOCO ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS C/ NUMERADOR 50X3 E PAPEL COPIATIVO			
4	1000 UNI	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO			
5	1000 UNI	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34			
6	500 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 20X28			
VALOR TOTAL LOTE I				R\$	
LOTE II – SEC. DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL	
1	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11X23			
2	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 25X35			

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

27

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

3	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 20X28			
4	1000 UNI	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO SACO 24X34			
5	1000 UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL A4 (frente e verso)			
6	1000 UNI	FICHA HISTORICO DO ALUNO PAPEL A4 (frente e verso)			
7		FICHA de declaração do aluno PAPEL A4			
8	1000 UNI	Ficha de frequência Controle mensal papel A4.			
9	1000 UNI	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL CARTOLINA P FOLHAS A4, TIPO ENVELOPE.			
10	1000 uni	BOLETIM DO ALUNO PAPEL A4 COCHÊ			
11	1000 uni	MINI BOLETIM DO ALUNO 15X20 CM			
12	1000 uni	FOLDER PAPEL A4 COLORIDO FRENTE E VERSO			
13	500 uni	ADESIVOS COLORIDOS 10X15			
14	500 uni	CALENDÁRIO ESCOLAR A4 PAPEL COCHÊ COLORIDO			
15	50 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA 15X20 C/ 50 FOLHAS ESPIRAL C/ CAPA DURA			
16	35 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (ENSINO FUNDAMENTAL II) C/60 FOLHAS C/ CAPA DURA			
17	50 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (ENSINO FUNDAMENTAL I) C/60 FOLHAS C/ CAPA DURA			
18	30 uni	CADERNETAS ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA TAMANHO A4 ESPIRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE) C/ CAPA DURA			
19	200 uni	AGENDA PARA PLANEJAMENTO DO PROFESSOR TAMANHO A4 200FLS ESPERIAL C/CAPA DURA			
VALOR TOTAL LOTE II				R\$	

28

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

LOTE III – SEC. DE AGRICULTURA				
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL
1	2 BLOCOS	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA		
2	500 UNI	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		
3	500 UNI	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34		
4	500 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 20X28		
VALOR TOTAL LOTE III			R\$	
LOTE IV – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL
1	10 BLOCOS	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
2	600 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
3	400 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
4	300 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
5	500 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CRAS)		
6	400 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CRAS)		
7	300 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CRAS)		
8	800 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CADASTRO DAS FAMILIAS – CRAS)		
9	7 BLOCOS	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO A9 (CONSELHO TUTELAR)		
10	3 BLOCOS	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A9 (CONSELHO TUTELAR)		

29

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57252E756CA3BF984FBBA110EB356EEE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

11	600 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CONSELHO TUTELAR)			
12	200 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CONSELHO TUTELAR)			
13	300 UNI	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CONSELHO TUTELAR)			
Valor Total Lote IV					R\$

LOTE V – SEC. DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Nº DE FOLHAS	PÇ UNIT.	PÇ. TOTAL
1	10 BLOCOS	ATESTADO MÉDICO	100 FOLHAS		
2	20 BLOCOS	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	100 FOLHAS		
3	10 BLOCOS	ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	100 FOLHAS		
4	10 BLOCOS	SIMAPY	100		
5	30.000	FICHAS DO E-SUS	100 FOLHAS		
6	600 Uni	CARTAZES G	1		
7	300	CARTAZES M	1		
8	200 UNI	FAIXAS	1		
9	50 BLOCOS	FICHA DE REFERENCIA E CONTRAREFERENCIA	100		
10	120 BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA (PUERICULTURA)	100		
11	1.000	CARTÃO DE VACINAÇÃO	1		
12	40 BLOCOS	SINAN	100 OU 50/2		
13	300 BLOCOS	FICHAS HOSPITALAR	100		
14	20 BLOCOS	SSA 2	100		
15	24 BLOCOS	PLANILHA DE DENGUE	100		
16	50 BLOCOS	PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA	100		
17	20.000	PANFLETOS INFORMATIVOS	01		
18	10 BLOCOS	FICHA A	100		

30

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

19	10 BLOCOS	FICHA B	100		
20	10 BLOCOS	FICHA C	100		
21	10 BLOCOS	FICHA D	100		
22	25 BLOCOS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	100		
23	20 BLOCOS	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	100		
24	25 BLOCOS	HIPERDIA	100		
25	25 BLOCOS	PCE – ESQUISTOSSOMOSE	100		
26	3.000 UNI	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	1		
27	32 BLOCOS	AIH	100		
28	60 BLOCOS	BLOCO DE FICHAS SINAN	100		
29	100 BLOCOS	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL	100		
30	40 BLOCOS	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	100		
31	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL E 1º ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	100		
32	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 5 ANOS	100		
33	20 BLOCOS	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS ACIMA DE 5 ANOS	100		
34	40 BLOCOS	SISVAN	100 OU 50/2		
35	400	CARTEIRINHA DE GESTANTES	100 01 FOLHA DE 3 LADOS		
36	400 BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	100		
37	400 BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	100		
38	100 BLOCOS	PRONTUARIO FAMILIAR	100		
39	50 BLOCOS	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	100		

31
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

40	50 BLOCOS	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA -C)	100		
41	50 BLOCOS	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL (BPA -1)	100		
42	50 BLOCOS	REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL	100		
43	50 BLOCOS	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGIA	100		
44	04 BLOCOS	REQUERIMENTO DE ALVARA	100		
45	500	CARTÃO FISIOTERAPIA	1 FOLHA 2 LADOS		
46	1.000 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 24/34	1		
47	1.000 UNI	ENVELOPE TIMBRADO 25/18	1		
48	1.200 UNI	CARTEIRINHA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	1 FOLHA 2 LADOS		
49	800 BLOCOS	RECEITUÁRIOS	100		
50	900 UNI	CARTEIRINHA DE HIPERTENSOS / DIABÉTICA	1 FOLHA DE 2 LADOS		
51	20 BLOCOS	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100		
52	20 BLOCOS	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	100		
53	20 BLOCOS	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA (PRONTUÁRIO CLINICO)	100		
54	20 BLOCOS	RELATÓRIO PMA2 COMPLEMENTAR DO SIAB	100		
VALOR TOTAL LOTE V				R\$	

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.

32

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.

- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº:

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante

33
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO III (TIMBRE DA EMPRESA)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____ **CELULAR** (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: setor.licitacao.pmc@gmail.com, fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

LOCAL: _____ **UF:** _____, **DATA:** _____ / _____ / _____

34
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na Cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na Cidade de _____, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Cordeiros-BA, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo _____
de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2017

HORÁRIO: 11hs:00min(local)

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

Ao(s) 26/01/2017, às 14hs:00min(local), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cordeiros, através da Pregoeiro Jairmar Maia da Silva e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços do Pregão Presencial N° 008/2017, objetivando a Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeiros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75, com sede na Pr. José Moreira Cordeiro, 104, centro, nesta cidade de Cordeiros – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edvar Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Cordeiros-BA e, de outro lado, a empresa:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

36
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 008/2017 e Processo Administrativo nº 011/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Cordeiros e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

37

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Cordeiros, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Cordeiros para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cordeiros), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

38

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade relativa com as fazendas Federal, Estadual Municipal e FGTS e Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhista.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, comprovante de inscrição no SIMPLES NACIONAL, emitido pela SRF. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

39
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público **Bruno Farlen Viana Salomão**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeiros, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

40
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

14.2 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

- 0301 - Gabinete do Prefeito
- 2.004 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito
- 0302 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
- 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.048 - Construção Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes
- 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras
- 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
- 1.046 - Campanhas de Educação Ambiental
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
- 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
- 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
- 2.100 - Manutenção do Programa TOPA
- 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
- 2.037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%
- 0307 - Secretaria de Transporte
- 2.083 - Manutenção Secretaria de Transportes
- 0308 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
- 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública
- 2.014 - Manutenção da Secretaria De Infraestrutura e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
- 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.097 - Programa NASF
- 2.049 - Gestão das Ações de Vacinação
- 2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
- 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.045 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
- 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
- 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
- 2.092 - Gestão das Ações do Pro-jovem
- 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
- 2.062 - Manutenção das Ações do Programa Agita Cordeiros
- 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos E Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
- 2.036 - Incentivo ao Esporte
- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Condeúba, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

41

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa 1
Contratada

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro

Empresa 2
Contratada

Patrícia Fernandes Neto
Membro da Equipe de Apoio

Empresa 3
Contratada

Denise Soares Barbalho Salomão
Membro da Equipe de Apoio

Empresa 4
Contratada

42
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
 Empresa Licitante

43
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO VII

(TIMBRE DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Local e Data

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: _____ RG: _____

44
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO VIII

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital . (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à
 Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
 Empresa Licitante

45
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 010 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

46
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente).

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº....., declara que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa_____ , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 008/2017, cujo objeto é

_____, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e Data

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

47
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO XI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
 Empresa Licitante

48
 Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO XII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Local e Data.

(nome pessoa física/jurídica – proponente do projeto), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, residente/com sede à _____ (endereço completo, cep, telefone) (aqui representado pelo Sr. _____ (representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, se pessoa jurídica, DECLARA, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, possui autorização para comercialização dos produtos ora licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante

49
Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N°/2017.

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeiros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75, com sede à Praça Manoel Alves Cordeiros, nº 188, cidade de Cordeiros/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvar Ribeiro da Silva, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr CPF..... e RG Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Registro de Preços do Pregão Presencial N° 008/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e accordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição de materiais de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Registro de Preços do Pregão Presencial N° 008/2017

2.1.2 - Proposta da Contratada

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.1.4 – Ata Registro de Preços

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

50

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015, a saber:

- 0301 - Gabinete do Prefeito
- 2.004 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito
- 0302 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
- 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.048 - Construção Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes
- 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras
- 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
- 1.046 - Campanhas de Educação Ambiental
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
- 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
- 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
- 2.100 - Manutenção do Programa TOPA
- 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
- 2.037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%
- 0307 - Secretaria de Transporte
- 2.083 - Manutenção Secretaria de Transportes
- 0308 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
- 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública
- 2.014 - Manutenção da Secretaria De Infraestrutura e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
- 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.097 - Programa NASF
- 2.049 - Gestão das Ações de Vacinação
- 2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
- 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.045 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
- 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
- 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
- 2.092 - Gestão das Ações do Pro-jovem
- 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
- 2.062 - Manutenção das Ações do Programa Agita Cordeiros
- 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos E Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
- 2.036 - Incentivo ao Esporte
- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

51

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

5.1 – O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos serviços descritos no anexo I deste instrumento contratual em até 08 (oito) dias úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e da Justiça do Trabalho.

2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cordeiros, Bahia.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no

52

Registro de Preços sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

